

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
SANDRA CARLA SIMAMOTO DA CUNHA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação 12.616, de 30-4-2012

Data da instalação: 2-12-2013

Data de instalação do PJe: 27-8-2014

Jurisdição: Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiacu, Prata e Santa Vitória.

Edital de Correição publicado no DEJT em 19-7-2023, p. 182.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 9-8-2022

Às 14h10min do dia 29 de agosto de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, situado na Rua Getúlio Vargas, 30, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Sandra Carla Simamoto da Cunha, a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Míriam Moura de Castro; os servidores Jeová Marques Oliveira, Marcela Pena Costa Nunes, Maria Nícera Moreira dos Santos, Marissoni Cândido de Lima, Natália Campos Oliveira, Nayara Liberato Milhoci Lacerda, Rita de Cássia Guimarães Souza e a estagiária Valkíria Silva de Souza.

Foro de Ituiutaba– Quadro de Lotação			
	Atribuições	Lotação Real	
Lotação - critério da Res. GP 232/2022 e 234/2022: 6 servidores Lotação Atual: 7 servidores Lotação de oficiais de justiça (Res. GP 234/2022): 02 oficiais. Lotação efetiva: 01 oficial Estagiário: 01 Dados da Gestão de pessoas	Chefe do Núcleo: Míriam Moura de Castro	1	
	Calculista: Natália Campos Oliveira	1	
	Atermador: não há	0	
	Distribuidor: Nayara Liberato Milhoci Lacerda; Maria Nícera Moreira dos Santos	4	
	Marissoni Cândido de Lima Rita de Cássia Guimarães Souza		
	Assistente: Marcela Pena Costa Nunes	1	
	Total servidores	7	
	Estagiário	1	
Oficiais de Justiça	1 Oficial: Jeová Marques Oliveira		
01 oficial			

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:



1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2022	2023 até dia 18-08
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.234	823
Média por Vara/dia expediente	2,68	2,76

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.234 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 603 foram do procedimento sumaríssimo e 582 do procedimento ordinário, dentre as quais 05 reclamações foram atermadas.

No ano 2023, até o dia 18-8, apurou-se que, em 149 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 823 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 351 foram do procedimento sumaríssimo e 426 do procedimento ordinário dentre as quais 04 foram atermadas.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 18-8
Cartas Precatórias recebidas	105	42
Média/dia útil/por Vara	0,22	0,14

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 439 autos de processos, média de 1,90 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 439 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2023, até o dia 18-8, com 149 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 173 autos de processos, média de 1,16 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 172 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,42%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 18-8
Processos recebidos	439	173
Média/dia útil	1,90	1,16
Pendentes de cumprimento	0	1
Total	439	173
Processos solucionados (*)	439	172
Produção	100%	99,42%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 0,95 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 18/08, a média foi de 1,16 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 18-8
Média de processos por calculista	0,95	1,16

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 03 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 18-08
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	880	576
TOTAL	880	576
Distribuídos	880	576
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	6
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	6

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 18-08-2023

Oficial de Justiça	Totais
JEOVA MARQUES DE OLIVEIRA	315
MARISSONI CANDIDO DE LIMA	227
RITA DE CASSIA GUIMARAES SOUZA	40
Totais	582

Mandados pendentes por oficial de justiça até 18-08-2023

Oficial de Justiça	Totais
JEOVA MARQUES DE OLIVEIRA	6
Totais	6

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ituiutaba as Portarias 2/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; 1/2016, que regulamenta procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes, alteração de endereços e juntada de petições e documentos de reclamantes atendidos pelo setor de atermação no Processo Judicial Eletrônico; digitalização e certificação junto ao PJE de comprovantes de entrega de notificações (SEEDs), documentos e ofícios encaminhados por terceiros; Portaria 2/2016, que dispõe sobre procedimentos de atuação do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Ituiutaba – MG relativos à atermação de demandas trabalhistas, e acrescenta o parágrafo único ao art. 7º da Portaria 1/2016; Portaria 1/2020, que regulamenta acerca da juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe e Portaria 01/2021, que estabelece procedimentos para suspensão das atividades presenciais quando a cidade permanecer em nível de risco alto de contágio do coronavírus.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, realiza as seguintes tarefas: atendimento às partes e aos terceiros interessados desassistidos de advogados; encaminhamento de peças e solicitação de informações, via malote digital e/ou e-mail, assim como anexação de documentos recebidos por malote digital e/ou email, no PJe; distribuição de cartas precatórias; impressão e produção de intimações; triagem inicial; notificações iniciais; cartas precatórias; mandados; precatórios ou RPVs pelo sistema GPREC; autos de adjudicação; autos de arrematação, editais; ofícios administrativos; cadastramentos e intimações de peritos; requisições de honorários periciais; certidões de habilitação de crédito; digitalizações de documentos físicos e inserção no PJe; cargas de processos físicos arquivados; lançamentos de pagamentos de alvarás cumpridos; remessas dos autos ao 2º Grau; guarda dos documentos físicos anexados ao PJe para eliminação após o arquivamento dos autos; desfazimento dos bens inservíveis (Foro e Varas); impressões e repasse às Varas dos documentos recebidos pelo



Sistema SJPVI; impressões ou anexação ao PJe das peças de agravo de instrumento, recebidas pelo Sistema SRPE – Sistema e-Remessa de Peças Processuais; anexação ao PJe dos documentos recebidos pelo sistema Siscond-JT.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;
- 5) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:



A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

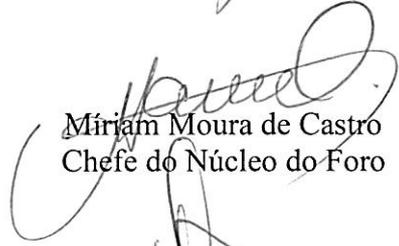
A Correição Ordinária é encerrada às 17h30min do dia vinte e nove de agosto de 2023, em sessão pública, nos termos do Edital n. 156/2023, divulgado no DEJT em 19-7-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio

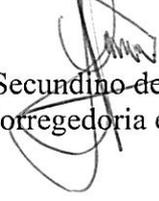
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Júlio Fernandes e Rômulo Soares Valentini.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Sandra Carla Simamoto da Cunha
Juíza Diretora do Foro


Miriam Moura de Castro
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria